UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

EDITAL Nº. 8/2015

Bolsa Refugiado

O Reitor da Universidade Católica de Santos – UniSantos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Portaria GR-79/2012, torna público que serão concedidas 3 (três) bolsas integrais para candidatos na condição de refugiados para os seguintes cursos:

Curso	***Período***	***Semestres***
Administração (Bacharelado) – Noite	Noite	8
Ciências Biológicas (Bacharelado) – Noite	Noite	8
Ciências Biológicas (Licenciatura) – Noite	Noite	6
Ciências da Computação (Bacharelado) – Noite	Noite	8
Ciências Econômicas (Bacharelado) – Noite	Noite	8
Comércio Exterior (Tecnologia) – Noite	Noite	4
Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda (Bacharelado) – Noite	Noite	8
Engenharia Ambiental (Bacharelado) – Noite	Noite	10
Engenharia Civil (Bacharelado) – Noite	Noite	10
Engenharia de Petróleo (Bacharelado) – Noite	Noite	10
Engenharia de Produção (Bacharelado) – Noite	Noite	10
Farmácia (Bacharelado) – Manhã	Manhã	8
Filosofia (Licenciatura) – Noite	Noite	6
História (Licenciatura) – Noite	Noite	6
Jornalismo (Bacharelado) – Noite	Noite	8
Letras – Português/Inglês (Licenciatura) – Noite	Noite	6
Matemática (Licenciatura) – Noite	Noite	6
Música (Licenciatura) – Noite	Noite	6
Pedagogia (Bacharelado) – Noite	Noite	8
Relações Internacionais (Bacharelado) – Noite	Noite	8
Relações Públicas (Bacharelado) – Noite	Noite	8
Sistemas de Informação (Bacharelado) – Noite	Noite	8
Tradução e Interpretação (Bacharelado) – Noite	Noite	6

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

DA INSCRIÇÃO

Art. 1º O candidato a essas bolsas estará isento da taxa de inscrição.

Art. 2º A inscrição deverá ser realizada a partir das 12h do dia 23/01/2015 até as 23h59 do dia 30/01/2015, pelo e-mail **coord.vest@unisantos.br**, constando os seguintes dados: nome completo do candidato, data de nascimento, local e país de nascimento, país de origem, nome da mãe, nome do pai, número da Carteira Nacional de Estrangeiro (RNE) e data de expedição, endereço completo, opção de língua estrangeira na prova (inglês ou espanhol), telefone fixo de contato ou telefone celular, 1ª e 2ª opções de cursos.

Art. 3º A inscrição presencial deverá ser realizada de 23/01/2015 a 30/01/2015, das 12h às 20h, no Setor de Processo Seletivo do Campus D. Idílio José Soares, na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos-SP.

Art. 4º Independentemente da inscrição, o candidato deverá entregar na Secretaria Acadêmica do Campus D. Idílio José Soares, na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos-SP:

1. documentação comprobatória de conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio, acompanhada de parecer de equivalência emitido por Secretaria de Estado de Educação, caso os estudos tenham sido realizados fora do Brasil.
2. documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados – Conare, vinculado ao Ministério da Justiça, que comprove sua condição de refugiado.

§ 1º O Conare ou o Acnur poderão atestar a escolaridade do candidato na condição de refugiado, quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios.

§ 2º O candidato na condição de refugiado só poderá obter vaga na Universidade Católica de Santos, nesta condição, por uma única vez.

§ 3º Os alunos ingressos por essa via terão os mesmos direitos e deveres dos demais alunos da Universidade Católica de Santos, observando-se as normas estatutárias e regimentais, bem como o disposto no presente Edital.

Art. 5º A apresentação de documentação comprobatória da escolaridade do candidato na condição de refugiado é indispensável para a análise de seu processo de solicitação de vagas nos Cursos de Graduação da Universidade Católica de Santos.

DA PROVA

Art. 6º No dia da prova, o candidato na condição de refugiado deverá apresentar o comprovante de inscrição enviado por e-mail ou recebido presencialmente e a sua Carteira Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Declaração do Comitê Nacional para os Refugiados – Conare, vinculado ao Ministério da Justiça, que prove a sua condição de refugiado definitiva no País.

Art. 7º A prova será realizada dia 01/02/2015, das 8h30 às 12h, na Av. Conselheiro Nébias nº 300, Santos-SP. O candidato deverá chegar 40 (quarenta) minutos antes do início da prova. Não será admitido o ingresso de candidato depois do horário.

Art. 8º A prova terá como conteúdo: Redação e 40 (quarenta) questões objetivas versando sobre Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Matemática, Física, Química e Biologia.

Art. 9º A prova será realizada em forma de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.
§ 1º Cada questão terá o valor de 1,5 (um e meio) pontos.
§ 2º A redação terá valor de 40 (quarenta) pontos.
§ 3º A nota 0 (zero) em Redação elimina, automaticamente, o candidato.

Art. 10 A classificação do candidato será por opção e pontuação, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos.
Parágrafo único - Opção é a escolha simultânea e indissociável de curso e período e pontuação é a somatória dos pontos obtidos pelo candidato.

Art. 11 Cada candidato poderá fazer até 2 (duas) opções, por ordem decrescente de preferência.
Parágrafo único A indicação de apenas 1 (uma) opção significará renúncia a qualquer outra.

Art. 12 Os casos de empate serão decididos pelo critério de idade, dando-se preferência ao mais idoso.

Art. 13 Não cabe revisão de prova.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

DOS RESULTADOS

Art. 14 O candidato aprovado será informado por telefone ou *e-mail*, e não terá seu nome publicado, em atendimento às normas nacionais e internacionais sobre a proteção aos refugiados.

Art. 15 A Universidade Católica de Santos reserva-se o direito de não abrir turmas nos cursos oferecidos nos quais as inscrições ou matrículas não tenham atingido o número de vagas oferecido.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 17 Este Edital entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Edital 09/2012.

Santos, 23 de janeiro de 2015.

Prof. Me. Marcos Medina Leite
Reitor